Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 1996.

acrescenta ao artigo 4º da **Resolução 07/95**, um parágrafo único.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 11 de novembro de 1996, aprovou Projeto de Resolução nº 10/96, de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió, e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 4º da Resolução 07, de 09 de maio de 1995, fica acrescido de um parágrafo único, tendo a seguinte redação:

Parágrafo único - A entrega de Título de Cidadania Mocoquense, conferido no último período da Legislatura será feita na 1ª quinzena de dezembro do mesmo ano, em data a ser escolhida pela Mesa da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 12 DE NOVEMBRO 1996.

DR. TADEU REZENDE
Presidente

JOSÉ POMPEO CORRADI
1º. Secretário

CIDO ESPANHA
2º. Secretário